

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES BOLSISTAS¹

ATIVIDADE:

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PLENA (PPiP)

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de 05/03/2026 a 12/03/2026, por meio do e-mail primeirainfanciaplena@gmail.com

2. DAS VAGAS

MODALIDADE da VAGA	QUANT. VAGAS	VALOR	DEDICAÇÃO
Bolsa PBEXT	01	R\$700,00	20h semanais
Bolsa PBEXT Ação Afirmativa	01	R\$700,00	20h semanais

3. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS VAGAS

3.1 Período de vigência: 17/03/2026 a 28/02/2027

4. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

- Estar devidamente matriculado a partir do 5º período do curso de graduação em Enfermagem da UFMG
- Ter disponibilidade todas as quartas de 13 às 17h.
- Ter habilidade para o trabalho em equipe multidisciplinar.
- Ter habilidade para uso do canva, excell e redes sociais (instagram e youtube)

5. DAS ATRIBUIÇÕES PARA OS/AS ESTUDANTES

5.1 Os(as) bolsistas nas modalidades Bolsa PBEXT, Bolsa PBEXT Ação Afirmativa têm o compromisso de conhecer e cumprir as Normas e Procedimentos gerais de Bolsas de extensão e outros incentivos financeiros da PROEX.

5.2 Os(as) bolsistas têm o compromisso de participar da Jornada de Extensão e apresentar seus trabalhos ou atividades no Encontro de Extensão na Semana do Conhecimento UFMG.

¹ Os campos em cinza são informações a serem preenchidas pelo(a) coordenador(a) da atividade. Os textos marcados em amarelo são orientações de preenchimento, como temos hoje no SIEX.

5.3 Atividades a serem desenvolvidas:

- Dedicar-se 4 horas/semana nas atividades assistenciais do programa;
- Elaborar e atualizar mensalmente relatórios, informativos, bem como produtos técnicos- científicos e audiovisuais.
- Criar e divulgar materiais digitais para as redes sociais do PPIP
- Produzir e apresentar material científico como resumos e artigos para divulgação em eventos.
- Participar da organização de cursos e eventos ofertados pelo PPIP
- Pesquisar e estudar assuntos como continuidade do cuidado, participação da família, crescimento e desenvolvimento da criança, alterações no neurodesenvolvimento, parentalidade, teoria do cuidado transpessoal de Jean Watson, processo clínico Cáritas, dentre outros.
- Alimentar banco de dados dos resultados das ações do PPIP
- Participar da elaboração da agenda de atividade junto com a coordenação e orientadores do PPIP

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar da graduação(será aceita a versão do histórico disponível no MinhaUFMG);
- b) Currículo Lattes
- c) Carta de intenções indicando as razões para o qual deseja participar do PPIP

7. DA SELEÇÃO

Será atribuída nota de 0 a 10 pontos. Serão aprovados os alunos com notas maiores ou iguais a 7,0 pontos.

7.1. Histórico escolar: até 3,00 pontos

Nota semestral global = 70 pontos (NSG) – 2,0 pontos

NSG maior ou = 80 pontos = 3 pontos

7.2 Currículo Lattes = até 3 pontos

Experiência em projetos e ações de pesquisa e extensão: até 2,0 pontos

Publicações de resumos: 0,5 ponto

Publicação de artigos= 1 ponto

Participação em cursos e eventos na área da saúde: 0,5 ponto

Outros: 1 ponto

7.3 Carta de intenções: até 2 pontos

Qualidade e clareza da redação: 1 ponto

Argumentação: 1 ponto

7.4 Entrevista: até 3 pontos

(o interessado será avaliado quanto a sua disponibilidade, capacidade de argumentação, pontualidade e apresentação)

7.2. A entrevista será realizada em: 16/03/2026 às 14h

7.3. Local: Sala 420 EEUFMG

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. Local e data da divulgação do resultado da seleção: 16/03/2026 às 20h pelo email primeirainfanciaplena@gmail.com

8.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por modalidade de bolsa na ordem decrescente de suas notas apuradas.

9. DO RECURSO

9.1. Caberá recurso do resultado do exame de seleção, desde que devidamente fundamentado.

9.2. O recurso deverá ser encaminhado ao Cenex da EEUFMG via e-mail para o seguinte endereço cenex@enf.ufmg.br

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

10.2. Não será concedida bolsa ao(a) estudante de graduação beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica da UFMG.

Belo Horizonte, 05 de março de 2026.



DELMA AURÉLIA DA SILVA SIMÃO

Coordenadora da atividade de Extensão

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA PLENA